



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00729 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
44561D6172C7DE28A908BBEA8DEA7E94

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.
- PARECER CME 002 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO.
- PORTARIA GSMS Nº 001/2018.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Tomada de Preço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

**Tomada de Preços nº 002/2018**, do tipo Empreitada por Preço Global. **Objeto:** *Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de pavimentação com drenagem superficial de ruas do Município, conforme especificações do Edital.* **Data de abertura:** 27/12/2018, às 09:30h. Local: Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia. Informações e Edital no Fone: (77)3417-2252 e e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: [www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros



**Prefeitura Municipal de Guajeru**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Conselho Municipal de Educação**  
Rua João da Silva Coutinho, s/n  
Centro, CEP: 46205-000

## PARECER CME Nº 002 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Extinção da Escola Municipal Dois de Julho

**RELATORES:** Andréia Soares Coutinho, Gabriela Reis Aguiar Lima, Eli Ormundo da Silva.

### RELATÓRIO:

A Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação de Guajeru com o propósito de deliberar acerca da extinção da Escola Municipal Dois de Julho, localizada na Fazenda Lagoa do Canto, zona rural, Guajeru, Bahia, a qual se encontra com as atividades pedagógicas paralisadas desde o ano letivo de 2017, reuniu-se na sede provisória do Conselho Municipal de Educação com o propósito de emitir um Parecer conclusivo a respeito da questão.

Durante a reunião foi feita a leitura do Parecer CME nº 01 de 31 de janeiro de 2017 cuja relatora foi a conselheira Gabriela Reis Aguiar Lima, o qual constava nos arquivos do CME. O referido Parecer aprovado por unanimidade pelo Conselho Pleno na reunião extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2017 e homologado pela secretaria municipal de educação Terezinha Souza da Silva Santos no dia 08 de Fevereiro de 2017 deliberou favoravelmente a paralisação e posterior extinção da escola Dois de Julho.

No momento seguinte foi lido o Parecer CME nº 03 de 10 de agosto de 2017 de relatoria dos membros da Câmara de Legislação e normas, conselheiros Antonio Marcos de Lima, Áurea Rosa Cangussu Ribeiro e Jesuíno Aparecido Andrade, o qual também fora encontrado nos arquivos do Conselho. O Parecer dispunha sobre

# Prefeitura Municipal de Guajeru

visita técnica realizada pelos conselheiros da citada comissão a Escola Dois de Julho no dia 10 de Agosto de 2017 no horário das 14 horas para inspecionar o acervo documental da escola e verificar as condições de arquivamento.

No Parecer a Comissão de Legislação e Normas aponta que a organização dos documentos está sendo feita de maneira adequada, necessitando apenas de pequenos ajustes. Por fim, a Comissão deliberou favorável pela conclusão do processo de arquivamento da documentação da escola. Foi dito aos conselheiros que concluído o arquivamento a Secretaria Municipal de Educação providenciou o transporte dos documentos para a Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, localizada na Fazenda Cancela, zona rural do município, e lá os mesmos encontram-se atualmente protegidos e preservados para posterior consulta da comunidade da antiga escola.

No momento seguinte foi apresentado aos membros da Comissão de Ensino Fundamental o Parecer CME nº 06 de 15 de Agosto de 2017 elaborado pelos conselheiros Ana Paula Duarte Ribeiro, Gabriela Reis de Aguiar Lima e Ricardo Coutinho Guimarães. O Parecer deliberou por favorável a validação de estudos do ano letivo 2016 das turmas de Ensino Fundamental I da Escola Dois de Julho. Último ano letivo de funcionamento da escola, sendo que nesse período a mesma funcionara sem a devida autorização do Conselho pelo fato da autorização de funcionamento ter expirado no final do ano letivo anterior. Logo após, apresentou-se aos conselheiros a Resolução CME nº 08 aprovada pela Plenária do Conselho em 15 de Agosto de 2017 a qual validou os estudos do Ensino Fundamental I realizados na Escola Municipal Dois de Julho no ano letivo de 2016.

No prosseguimento da reunião, os conselheiros membros da Comissão de Ensino Fundamental tiveram a oportunidade de analisar a ata de encerramento das atividades da Caixa Escolar que pertencia a escola Dois de Julho. Foi informado também aos mesmos que anteriormente a este fato a Secretaria Municipal de Educação procedeu a execução dos recursos financeiros dos programas PDDE que tinham sido depositados nas contas bancárias pertencentes a escola e não foram executados até o momento de sua paralisação. Esclareceu-se que os materiais didáticos comprados foram doados as escolas que receberam estudantes remanejados da antiga escola.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

A Secretaria Municipal de Educação obedecendo a legislação vigente devolveu ao FNDE mediante emissão de GRU, uma parte dos recursos financeiros que permaneciam depositados nas contas da escola, aqueles que não houveram meios possíveis de serem executados. Por fim, após terem os saldos zerados as contas bancárias da Unidade Escolar pertencentes à agência do Banco do Brasil da cidade de Caculé foram encerradas e a documentação comprobatória anexada ao arquivo da escola a ser extinta.

Esclareceu-se ainda aos membros da Comissão de Ensino Fundamental que o mobiliário pertencente à escola paralisada, carteiras escolares, mesas e armários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios domésticos, material didático-pedagógico e outros itens diversos, foram doados a outras Unidades escolares que fazem parte da Rede Municipal de Ensino ou a Secretaria Municipal de Educação, mediante termos de doação devidamente assinados pela doadora e donatário.

Foi informado também que a Secretaria Municipal de Educação adotou os procedimentos junto a Receita Federal para a desativação da Unidade Executora da Escola Dois de Julho, conhecida como Caixa Escolar, sendo que após longo processo burocrático foi emitida a certidão de baixa de inscrição do CNPJ e a entidade foi extinta definitivamente.

## **PARECER DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

A Câmara de Ensino Fundamental após analisar a documentação constante nos autos do processo e considerar que os trâmites legais para o processo de desativação de Unidade Escolar pertencente a Rede Municipal de Ensino estabelecidos pela Resolução CME nº 13/2017 foram seguidos pela Secretaria Municipal de Educação delibera por favorável a extinção definitiva da Escola Municipal Dois de Julho.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Guajeru, 07 de Dezembro de 2018.

Membros da Comissão:

Gabriela Reis Aguiar Lima  
Andréia Soares Coutinho  
Eli Orlando da Silva

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSMS nº. 001/2018**

*“Designar os profissionais que irão compor a Equipe de trabalho do Plano Municipal de Saúde de Guajeru, para o período 2018 a 2021.”*

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2018 a 2021, conforme estabelece através das Leis nº 8.080/90, nº. 8.142/90 e nº 141/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Guajeru, para o quadriênio 2018 a 2021.

1. ERICA LEAL CANGUSSU – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
2. EDIENE COUTINHO DOS SANTOS ARANTES – Representante da Atenção Básica Municipal de Saúde;
3. BARBARA SANTOS CORREIA – Representante da Vigilância Sanitária Municipal de Saúde;
4. FABIANA FERREIRA CANGUSSU – Representante da Vigilância Epidemiológica Municipal de Saúde;
5. MARIA MAGNA COQUEIRO – Representante da Saúde Bucal Municipal de Saúde;
6. DOUGLAS AZEREDO PORTO – Representante da Assistência Farmacêutica Municipal de Saúde;

# Prefeitura Municipal de Guajeru

7. EDILEIA LEAL CANGUSSU – Representante da Média e alta Complexidade Municipal de Saúde;
8. GARDENIA DE CASTRO ATAÍDE – Representante da Urgência e Emergência Municipal de Saúde;
9. SILVIA SOARES DE LIMA MEIRA – Representante da Administração Municipal;
10. FÁTIMA VIANA DE SOUZA – Representante do Controle Interno Municipal;
11. BRUNO SOUZA BRITO – Representante do Financeiro Municipal;
12. RITA DE KASSIA RIBEIRO – Representante do Sistema de Informação em Saúde;
13. ALOISA MARIA DE JESUS – Representante do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde;
14. BARBARA HELLEN ALVES SILVA – Representante da Unidade de Saúde da Família Bananeira;
15. FERNANDA COUTINHO RIBEIRO – Representante da Unidade de Saúde da Família Cancela;
16. FERNANDA DE JESUS RAMOS – Representante da Unidade de Saúde da Família Alípio Sérgio;
17. ANTONIO MARCOS SILVA NOVAIS – Representante da Unidade de Saúde da Família Campo Frio;
18. TISSE TANAJURA TUPINAMBÁ – Representante da Unidade de Saúde da Família Santa Rosa;
19. ANA LUCIA DA CRUZ RIBEIRO – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
20. DANIELAPRATES TEIXEIRA – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
21. MARIA APARECIDA DE SOUSA – Representante da Pastoral da Criança;
22. ELZA ROSA SOUZA – Representante da Igreja Católica do Município;
23. JEZIEL DE SOUZA SANTOS – Representante da Igreja Evangélica do Município;
24. ISABEL CANGUSSU NETA – Representante Associação de Moradores Serra Linda;
25. NATANAEL GONÇALVES PEREIRA - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
26. ROSILENE BATISTA SOUZA - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
27. ERICARLA MARIA DIAS ROCHA – Representante dos Trabalhadores de Saúde Municipal;
28. LUCILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - Representante dos Trabalhadores de Saúde Municipal;

# Prefeitura Municipal de Guajeru

28. LUCILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - Representante dos Trabalhadores de Saúde Municipal;

**Art. 2º.** O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob Coordenação Geral da Enfermeira Daiane Meira Lima.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário, 01 de Dezembro de 2018.

  
Erica Leal Cangussu  
Secretária de Saúde  
Nº. 28/2017  
Guajeru - BA

---

**ERICA LEAL CANGUSSU**  
Secretária Municipal de Saúde